

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 166/1985 de 29 de Outubro

Ao abrigo do disposto no artigo 229.º alínea d) da Constituição e do Decreto-Lei n.º 171/83, de 2 de Maio, e em execução dos artigos n.º s. 10, n.º 1 e 14, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 245/76, de 11 de Dezembro, o Governo Regional resolve declarar a utilidade pública urgente das parcelas necessárias à construção do novo Hospital de Ponta Delgada, no concelho de Ponta Delgada, incluídas na área referenciada na planta anexa, autorizando a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa das mesmas já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Aprovada em Conselho, em 9 de Outubro de 1985.- O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

